



*Câmara Municipal do Ribeirão  
Casa "José Coutinho"*



Documento Assinado Digitalmente por: ITAMAR MELO DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f0126d6a-0bc3-4327-abd2-bcb781aa895b

**PRESTAÇÃO DE CONTA 2018 RESOLUÇÃO 48  
19 DE DEZEMBRO 2018 ITEM 14**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, conforme Resolução T.C. nº 48 de 2018 que:

1. Não Houve necessidade adotar Medidas para saneamento das irregularidades apontadas pelo Controle Interno, referente a prestação de contas do exercício financeiro de 2018.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que Surta seus efeitos legais.

Ribeirão, 13 de Março de 2019

  
**ITAMAR MELO DA SILVA**  
**-PRESIDENTE-**